



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 093/PROAD/UFFS/2017

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1677/GR/UFFS/2013, de 21/11/2013, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo como responsáveis pela autorização da Requisição de Transporte, utilizada para solicitar o uso de veículos oficiais da Instituição ou veículos terceirizados:

I. Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura – PROAD:

- a) Anderson Ivan Nava, Superintendente de Gestão Patrimonial, Siape 1792663;
- b) Carla Berwanger, Chefe da Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, Siape 1795516;
- c) Cesar Augusto Di Domenico, Chefe do Departamento de Transportes e Logística, Siape 1943664;
- d) Fernanda Mara Peretti, Superintendente Administrativo, Siape 1795529;
- e) Thiago Rippel Pinheiro, Superintendente de Compras e Licitações, Siape 1754652.

II. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC:

- a) Ramão Rogério de Vargas Lucas, Chefe do Departamento de Acompanhamento Financeiro de Atividades de Extensão, Siape 1604879.

III. Centro de Referência em Direitos Humanos Marcelino Chiarello:

- a) Tulio Sant Anna Vidor, Assistente em Administração, Siape 1905977.

IV. Projeto Sucessão Familiar e Gestão na Agricultura Familiar: Um Estudo do Assentamento Novo Sarandi – RS:

- a) Valdecir José Zonin, Docente, Siape 2059120.

Art. 2º Caberá aos servidores designados no Artigo 1º responder pelo correto uso dos transportes e plena observância das normas institucionais que regem o uso destes, principalmente a Instrução Normativa nº 023, de 08 de julho de 2016 – Uso de Veículos Oficiais.

Art. 3º A Requisição de Transporte deverá ser encaminhada ao Serviço Especial de Transportes com autorização expressa dos servidores mencionados no Artigo 1º.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 214/PROAD/INFRA/UFFRS/2013 de 29 de novembro de 2013, a Portaria nº 215/PROAD/INFRA/UFFRS/2013 de 29 de novembro de 2013, a Portaria nº 056/PROAD/UFFRS/2016 de 13 de abril de 2016 e a Portaria nº 090/PROAD/UFFRS/2016 de 24 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 01 de setembro de 2017.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura